



Lei nº 1.983/2011 de 15 de agosto de 2011

DENOMINA de Rua Francisco de Souza Neto a Rua Projetada do Loteamento Serrote, compreendendo as quadras 01 e 02 da Zona 03 B e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS
PELO ART. 50, § 1º e 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA
E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco de Sousa Neto a Rua projetada do Loteamento Serrote, compreendendo as quadras 01 e 02 da zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 15 DE AGOSTO DE 2011.

PRESIDENTE